



DECRETO Nº 14.024/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Eliseu Geraldo da Silva**, matrícula nº 24.019, ocupante do cargo de Motorista Carteira D, empossado(a) em 21/02/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/02/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.025/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Eustáquio Nunes Souza**, matrícula nº 24.059, ocupante do cargo de Pedreiro, empossado(a) em 07/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/03/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.026/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Flaviana Maria Soares**, matrícula nº 24.186, ocupante do cargo de Servente Escolar, empossado(a) em 04/04/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.027/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Flávio Gomes Passos**, matrícula nº 22.420, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, empossado(a) em 16/03/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/03/2023.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.028/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Franciele Júlia dos Santos Silva**, matrícula nº 23.740, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, empossado(a) em 02/02/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.029/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Gleidson Vinícius de Souza Martins**, matrícula nº 24.036, ocupante do cargo de Pintor, empossado(a) em 14/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/03/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.030/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **José Maria Gomes**, matrícula nº 24.021, ocupante do cargo de Pedreiro, empossado(a) em 21/02/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/02/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.031/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria José Aparecida de Lima**, matrícula nº 24.009, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, empossado(a) em 07/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/03/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.032/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Mariana Nery Sol Paulo**, matrícula nº 24.295, ocupante do cargo de Assistente Social, empossado(a) em 10/05/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/05/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.033/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marina Aparecida Flauzino dos Santos**, matrícula nº 23.729, ocupante do cargo de Servente Escolar, empossado(a) em 02/02/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.034/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Mary Lúcia Rodrigues Alves**, matrícula nº 24.173, ocupante do cargo de Servente Escolar, empossado(a) em 04/04/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.035/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Sara Bernades Xavier Borba**, matrícula nº 23.754, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III, empossado(a) em 02/02/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.036/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Thaís de Oliveira**, matrícula nº 23.720, ocupante do cargo de Servente Escolar, empossado(a) em 02/02/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.037/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Valéria de Jesus Xavier**, matrícula nº 24.001, ocupante do cargo de Servente Escolar, empossado(a) em 07/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/03/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.038/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Valquíria Aparecida do Couto Mota**, matrícula nº 23.739, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, empossado(a) em 02/02/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.039/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Vânia Magalhães Pereira da Silva Parreiras**, matrícula nº 23.757, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, empossado(a) em 02/02/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2025.

Pará de Minas, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14040/2025, de 11 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 745.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 745.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação	Ficha	Valor	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2041-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	182	R\$ 17.000,00	
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 17.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	358	R\$ 11.000,00	
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 11.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	358	R\$ 35.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 35.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	367	R\$ 30.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 30.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	390	R\$ 50.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	411	R\$ 51.000,00	
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 51.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	411	R\$ 200.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 120.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 120.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.303.22.2133-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	428	R\$ 20.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	427	R\$ 100.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 100.000,00	

DECRETO Nº 14040/2025, de 11 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 745.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	449	R\$ 16.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 16.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	449	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	568	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.27.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	701	R\$ 71.000,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 71.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 745.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 51.000,00
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 51.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 16.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 16.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 120.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 35.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 35.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.56.2043-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte	193	R\$ 10.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 10.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 14040/2025, de 11 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 745.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.12.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	R\$ 2.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	228	R\$ 1.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	245	R\$ 4.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	R\$ 11.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 100.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	637	R\$ 51.900,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 51.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.44.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	651	R\$ 19.100,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 19.100,00
Total dos Recursos.....		R\$ 745.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de julho de 2025.

 JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

 LUIZ FERNANDO DE LIMA
VICE PREFEITO

Assinantes

✓ **José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 19/08/2025 às 16:12:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**

Assinou em 20/08/2025 às 11:34:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

Y0X L7J W50 XPR

DECRETO Nº 14041/2025, de 14 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.233.031,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.233.031,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.26.781.51.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47	R\$ 32.750,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 32.750,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.181.17.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	R\$ 4.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.181.17.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38	R\$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.182.17.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.002.4.91.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	63	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.128.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	R\$ 7.960,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.960,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.0015-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	144	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	181	R\$ 2.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	173	R\$ 1.300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.300,00

DECRETO Nº 14041/2025, de 14 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.233.031,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	172	R\$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	231	R\$ 50.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221	R\$ 40.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221	R\$ 7.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	258	R\$ 34.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 34.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	R\$ 200,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	357	R\$ 900,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	R\$ 3.315,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.315,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	390	R\$ 206.716,25
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 206.716,25
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	410	R\$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 30.000,00

DECRETO Nº 14041/2025, de 14 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.233.031,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	568	R\$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.512.46.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	673	R\$ 60.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 60.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	690	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	R\$ 183.890,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 183.890,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.392.1.2207-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	826	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.392.1.2207-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	826	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.022 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
02.022.8.241.18.0037-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	884	R\$ 128.950,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 128.950,00
Total dos Créditos.....		R\$ 1.233.031,25

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14041/2025, de 14 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.233.031,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 3.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 183.890,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 183.890,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 150,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 150,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 4.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 9.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.000,00

DECRETO Nº 14041/2025, de 14 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.233.031,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 60.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 60.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 32.750,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 32.750,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 7.960,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.960,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00

DECRETO Nº 14041/2025, de 14 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.233.031,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 1.300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 2.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 34.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 34.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 40.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	250	R\$ 50.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	250	R\$ 7.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	372	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.14.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383	R\$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 200,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 900,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 206.716,25
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 206.716,25

DECRETO Nº 14041/2025, de 14 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.233.031,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 100.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 3.315,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.315,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 73.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 73.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 32.800,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 32.800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649	R\$ 128.950,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 128.950,00
Total dos Recursos.....		R\$ 1.233.031,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de julho de 2025.

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

LUIZ FERNANDO DE LIMA
VICE PREFEITO

Assinantes

- ✓ **José Maria dos Santos Júnior**
Assinou em 19/08/2025 às 16:12:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**
Assinou em 20/08/2025 às 11:34:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**
Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KQO NYQ JGN EDW



DECRETO N.º 14.042/2025

Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz a Sr. Daniel Chaves Peixoto.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o Sr. **DANIEL CHAVES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 047.056.916-60, residente e domiciliado em Pará de Minas-MG, neste ato denominado *Permissionário*, através do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do *evento nomeado 4º Festival Wine Club Panelão*, nos dias de 19 e 20 de julho de 2025, com previsão de realização de shows e eventos, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo eletrônico **EV25070100001**.

Parágrafo único. O Permissionário deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

Art. 2.º O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **NÃO gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades concernentes ao agronegócio e à cultura em todos os seus segmentos em nosso Município.

Art. 3.º Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade do Permissionário:

- a) organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;
- b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;

Assinantes✓ **KENEDE ANTONIO DOS REIS**

Assinou em 18/07/2025 às 09:29:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.784.836-**

Eu, KENEDE ANTONIO DOS REIS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **DEBORA FARIA CASTRO**

Assinou em 18/07/2025 às 09:29:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.428.596-**

Eu, DEBORA FARIA CASTRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 18/07/2025 às 09:30:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JY6 XDP 89J 3ZV